



ESTADO DE SERGIPE  
Câmara Municipal de Salgado

LEI N.º 456/2003  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2003

CÂMARA MUNICIPAL DE SALGADO  
APROVADO

EM

*José Pausto da Silva Pereira*  
Presidente

**Dispõe sobre Reconhecimento  
de Utilidade Pública a  
Associação de Moradores do  
Povoado Entroncamento.**

O Prefeito Municipal de Salgado, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - O Executivo Municipal reconhece como Utilidade Pública a Associação de Moradores do Povoado Entroncamento.

**Art. 2º** - Fica eleito o Fórum da comarca de Itaporanga D'Ajuda, para dirimir quaisquer dúvidas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Salgado(SE), 16 de dezembro de 2003

*RAIMUNDO ARAUJO*  
Prefeito Municipal